

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 79/2026****de 24 de junho de 2026*****“Dispõe sobre a RATIFICAÇÃO de contratação direta, por Dispensa de Licitação nº 18/2026-ADM, do Processo Administrativo nº 1306/2026, homologada pela Prefeitura Municipal de Colméia-TO.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Dispensa de Licitação nº 18/2026-ADM do Processo Administrativo nº 1306/2026, da Prefeitura Municipal de Colméia-TO,

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência que informa a necessidade de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE FRETE-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PESADAS FRACIONADAS, EM CAMINHÃO RODOCAÇAMBA / RODOTREM COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) TONELADAS, PARA TRANSPORTE TOTAL DE 560 (QUINHENTOS E SESSENTA) TONELADAS/TON DE BRITA, DA USINA PEDREIRAS PARAÍSO EM PUGMIL-TO ATÉ A CIDADE DE COLMÉIA-TO, NAS AÇÕES TAPA-BURACOS EM VIAS PÚBLICAS E AFINS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE COLMÉIA-TO, PARA ESTE ANO 2026.

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pelo Secretário responsável, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa THAIS VENÂNCIO COELHO SARAIVA (Fantasia: LOCADORA SARAIVA), inscrita no CNPJ nº 55.649.708/0001-60, Inscrição Municipal 50.351.145.000.179/Goianorte-TO, com sede na Av. Longuinho Vieira Jr, nº 530, Centro, CEP: 77695-000, Goianorte-TO, Contato (63) 9 8414-3032 / 9 9298-8043, email: thaiseeloisa@hotmail.com, Dados bancários - Pessoa Jurídica: Sicredi (748): [Banco Cooperativo Sicredi S.A.], Ag: 0911; C. Corrente 07.758-3, representada neste ato pela sua titular, a Senhora THAIS VENÂNCIO COELHO SARAIVA, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº ***,***,741-76, RG nº 874.278 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliada no município de Goianorte-TO, no valor total de R\$ 64.400,00.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-313a02-24062026140525747**